



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2024

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados ao Município de Ferreiros-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º - LEI Municipal N.º 1.113 de 15 de Dezembro de 2022 do Município de Ferreiros, Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos;

RESOLVE:

Art. 1 Designar o servidor público **EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**, matrícula n. 4014531, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Ferreiros, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações deste Poder Executivo, derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo único. O agente indicado no art. 1 será designado Pregoeiro(a) e atuará exclusivamente em licitações na modalidade pregão.

Art. 2º. Designar os servidores públicos **WENIA CARNEIRO DA SILVA**, portadora do RG Nº. 3.338.945 SSP/PB e do CPF/MF Nº. 087.753.474-82, **RODRIGO DE MENEZES SOUTO**, portador do RG nº 9028507 SDS/PE e do CPF nº 117.895.054-96 e **ALUÍZIO GALDINO LIMA**, portador do RG nº 6.098.631 SSP/ PE e do CPF nº 039.028.084-46; como SUPLENTE; como SUPLENTE, para exercerem a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações no âmbito deste Município.

§ 1º Integram o rol de atribuições dos membros da equipe de apoio as previstas na Lei Municipal nº 1.113/2022.

§ 2º Os agentes indicados no caput deste artigo prestarão assistência administrativas aos agentes mencionado no art. 1º, desta portaria.

Art. 3º As atribuições e funções dos servidores indicados nas portarias N. 001, N. 002 e N. 003 são as previstas na Lei Municipal nº 1.113/2022.

Art. 4º A atuação dos agentes referidos nas portarias N. 001, N. 002 e N. 003 são distintas, não permitidas interferências recíprocas.

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Art. 5º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 02 de janeiro de 2024.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

PREFEITO